



**Clínica Escola
de Psicologia**

EDITAL N.º 08/ 2026.2

**CHAMADA PARA INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DO CURSO
DE PSICOLOGIA**

CLÍNICA ESCOLA DE PSICOLOGIA

FACULDADE SANTA TERESA - FST

www.faculdadesantateresa.edu.br
Telefone: (92) 3090-3032
CEP: 69057-600 - Manaus - AM
R. Pérola Negra, 4 - Adrianópolis

Editais nº 08 / 2026.2

Edital de seleção para acadêmicos do Curso de Psicologia - Estágio Básico II - 6º Período e Estágio Supervisionado II – 10º Período do curso de Psicologia da Faculdade Santa Teresa- FST.

A Direção Geral da **FACULDADE SANTA TERESA**, no uso de suas atribuições regimentais vem por meio deste edital tornar público para os alunos interessados ao estágio curricular a abertura do edital para o dia **06/08/2026**. E entre os dias **06/08/2026 a 13/08/2026** estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de **Estágio Básico II – 6.º Período e Estágio Supervisionado II – 10.º Período**, para realizar as atividades na Clínica Escola de Psicologia do Curso de Graduação em Psicologia da Faculdade Santa Teresa.

1. Inscrição/ homologação das inscrições

1.1. Período: **06/08/26 a 13/08/26**

1.2. As inscrições serão realizadas pelo aluno no endereço eletrônico: plataforma: <https://pdeaa.faculdadesantateresa.edu.br/>. No ato da inscrição o acadêmico deverá preencher corretamente a **ficha de inscrição (anexo) e inserir os documentos solicitados: declaração de matrícula referente a 2026.2.**

1.3. Data da homologação das inscrições dos selecionados e divulgação: **14/08/26** (vide calendário acadêmico)

1.4. Data de início do estágio: **17/08/26** (vide calendário acadêmico)

2. Objetivos

2.1. Oferecer estágio curricular na Clínica Escola de Psicologia da Faculdade Santa Teresa

2.2. Realizar os procedimentos da atividade clínica como: entrevista de anamnese, grupo de orientação profissional, grupo de psicoeducação com adolescentes e idosos, realização da terapia com o paciente.

2.3. Possibilitar ao estagiário um local em que possa desenvolver as práticas clínicas com conhecimento teórico/prático voltadas para o mercado de trabalho.

3. Atribuições do acadêmico/ estagiário

3.1. No ato da inscrição o acadêmico deverá preencher corretamente a ficha de inscrição;

3.2. Participar juntamente com a responsável técnica da Clínica Escola de Psicologia nas



atividades condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência, no planejamento, na preparação das atividades, na realização de entrevista de anamnese; na participação nos grupos de psicoeducação e na realização da terapia com o paciente.

3.3. Realizar atividades individuais e de grupo. As atividades são: preenchimento da anamnese, palestras, orientação profissional, rodas de conversa, grupo de apoio a professores, grupo psicoeducativo com crianças, adolescentes e idosos, visita técnica, rounds clínicos, plantão psicológico, acompanhamento psicoterapêutico com o paciente. Sendo estas atividades de acordo com a demanda da Clínica Escola de Psicologia e com Estágio Curricular vigente no período;

3.4. Participar de forma pró-ativa das atividades propostas pelo responsável técnico, supervisor acadêmico e pela coordenação do Curso de Psicologia;

3.5. Realizar as atividades pertinentes ao estágio curriculares- Estágio Básico II e Estágio Supervisionado II;

3.6. Participar obrigatoriamente da supervisão acadêmica com orientações semanais para acompanhamento das atividades realizadas;

3.7. Emitir relatório técnico das atividades realizadas mensalmente para o responsável técnico;

3.8. Realizar o preenchimento de todos os documentos necessários para o cumprimento das atividades solicitadas referentes ao Estágio Básico II e Estágio Supervisionado II;

3.9. Providenciar a atualização de todos os documentos sob sua responsabilidade, não deixar a entrevista de anamnese do paciente ou qualquer outro documento desatualizado, pois são solicitados periodicamente pela responsável técnica da Clínica Escola de Psicologia;

3.10. Cumprir com a carga horária do estágio curricular de seu período, respeitando as horas previstas, normas da Clínica Escola de Psicologia e institucionais com as recomendações da supervisão;

3.11. Elaborar o plano de estágio descrevendo as atividades a serem realizadas a cumprir durante o período de estágio;

3.12. Elaborar ao final do período um Relatório Final sobre as atividades desenvolvidas durante o período de estágio;

3.13. Manter sigilo profissional conforme preconiza o Código de Ética Profissional de Psicologia - CEPP, 2005.

4. Atribuições da responsável técnica

4.1. A responsável técnica faz o acompanhamento do aluno nas atividades no local de estágio fazendo as orientações necessárias a cada atividade realizada;

4.2. A responsável técnica verifica a frequência, assiduidade e desempenho do aluno durante o



período de estágio;

4.3. A responsável técnica faz os ajustes necessários durante o estágio quanto às atividades, bem como, encaminha para a supervisora acadêmica os informes e documentos necessários para que possa realizar as orientações ao aluno;

4.4. A responsável técnica deverá encaminhar a avaliação de desempenho de forma qualitativa e quantitativa do (anexo) do aluno bimestralmente e ao final.

5. Vagas

5.1. Nesta seleção, serão contemplados os acadêmicos do curso que deverão estar matriculados no Estágio Básico II – 6.º período, e no Estágio Supervisionado II – 10.º período, no qual serão aceitos aqueles que em seu histórico curricular estarão aptos a cumprir esse estágio.

5.2. Quanto às vagas, os acadêmicos serão distribuídos nos dias e horários de funcionamento da clínica e horário da responsável técnica. Serão em média **98** estagiários no total, incluindo as turmas do: 6.º Período Matutino e 6.º Noturno, 10.º Período Matutino, nos quais serão distribuídas durante o semestre.

Estágio Básico II – 6.º Período - Matutino

Carga horária: 105 horas totais na Clínica Escola de Psicologia

1º. Bimestre: 18 estagiários – início em 17/08 a 09/10

2º. Bimestre: 19 estagiários – início em 05/10 até 22/12

Total: 37 estagiários que serão distribuídos em duas equipes para prática.

Estágio Básico II – 6º. Período - Noturno

Carga horária: 105h totais na Clínica Escola de Psicologia

1º. Bimestre: 15 estagiários – início em 17/08 até 09/10

2º. Bimestre: 15 estagiários – início em 01/10 até 22/12

Total: 30 estagiários que serão distribuídos em duas equipes para prática.

Estágio Supervisionado II – 10.º - Período Matutino

Carga horaria: 174 horas totais na Clínica Escola de Psicologia

1º. e 2º. Bimestre: 31 estagiários – início: 17/08/26 até 22/12/26

Total: 31 estagiários



LINK DE INSCRIÇÃO GERAL:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUW6GkOBeTW2iD7Wn8MjW323NzTcGFNROyI_BWYW_r9s1jLQ/viewform?usp=publish-editor

5.4. Horário e atividades de estágio na Clínica Escola de Psicologia

Segue abaixo planilhas com os dias e horários de estágio e de atividades na Clínica Escola de Psicologia com os respectivos períodos.

1ª. Planilha – Referente aos dias e horários de funcionamento da clínica disponíveis para o Estágio Curricular.

HORÁRIO	DIAS DA SEMANA		
	Segunda-feira	Terça-feira	Sexta-feira
8h às 12h	Disponível	-	Disponível
14h às 18h	Disponível	Disponível	Disponível

2ª. Planilha – Referente às atividades, horários e dias de estágio disponíveis para a turma do 6º Período.

* Os estudantes matriculados no 6º período deverão realizar o estágio nos períodos matutino e vespertino, conforme sua disponibilidade e obrigatoriamente em contraturno ao horário regular de aulas. A carga horária do estágio será composta por 4 (quatro) horas semanais de atividades práticas na Clínica-Escola, totalizando 105 (cento e cinco) horas, e por 3 (três) horas semanais de supervisão acadêmica, totalizando 66 (sessenta e seis) horas. Ao final do período letivo, o cumprimento das atividades práticas e teóricas corresponderá à carga horária total de 171 (cento e setenta e uma) horas.



6º. Período			
Dia / Atividade			
Horário	Segunda-feira	Terça -feira	Sexta- feira
8:00 -12:00	Anamnese e Grupo de apoio a professores auxiliares de vida e mediadores	-	Anamnese e Grupo educativo com crianças.
14:00- 18:00	Anamnese Grupo de apoio a professores auxiliares de vida e mediadores	Anamnese e Grupo Psicoeducativo com adolescentes e idosos.	Anamnese e Grupo de apoio a professores auxiliares de vida e mediadores

* O 6º período será organizado em 2 (duas) turmas, sendo uma no período matutino e outra no período noturno. Para a realização do estágio, os estudantes serão distribuídos em 2 (dois) turnos, de acordo com o período em que estão matriculados, devendo as atividades ocorrer obrigatoriamente em contraturno ao horário regular de aulas. Assim, os estudantes matriculados no período noturno realizarão o estágio no turno matutino, na Clínica-Escola de Psicologia, enquanto os estudantes matriculados no período matutino realizarão o estágio no turno vespertino.

Acesse o link abaixo para ter acesso ao google forms e marcar os dias de estágio.

Link do 6º Período.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfA78FFn3jew3s0MzfizGjQFiccrxRLvX5s25mIICSfDDbCqg/viewform?usp=header>



3ª. Planilha: Referente às atividades, horários e dias de do 10º. Período.

10º. Período			
Dia / Atividade			
Horário	Segunda-feira	Terça -feira	Sexta- feira
8:00 -12:00	Plantão psicológico e acompanhamento psicoterápico	-----	Plantão psicológico e acompanhamento psicoterápico
14:00- 18:00	Plantão psicológico e acompanhamento psicoterápico	Plantão psicológico e acompanhamento psicoterápico	Plantão psicológico e acompanhamento psicoterápico

* Os estudantes matriculados no 10º período deverão cumprir 3 (três) dias semanais de estágio na Clínica-Escola de Psicologia, no período de 17 de agosto a 22 de dezembro, em razão da necessidade de integralização da carga horária prática de **174** (cento e setenta e quatro) horas. Além das atividades práticas, deverão cumprir **66** (sessenta e seis) horas de supervisão acadêmica. Dessa forma, a carga horária total do estágio corresponderá a **240** (duzentas e quarenta) horas.

Acesse abaixo o link no google forms para marcar os dias de estágio.

Link do 10º Período.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe72wMMjYJUIDLkH76_jRwb6EfN0SwYPfAVMcMDjydxDjhEvg/viewform?usp=publish-editor

6. Dos requisitos para inscrição:

6.1.O candidato ao Estágio Básico II e Estágio Supervisionado II deverá apresentar os seguintes requisitos:

6.1.1 Estar regularmente matriculado;

6.1.2 Para a realização do estágio, o estudante do 6.º período deverá ter integralizado, no mínimo,



50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso e aprovação nas disciplinas que compõem o Núcleo Comum. Para a realização do estágio no 10.º período, o estudante deverá ter integralizado, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso, incluindo as disciplinas do Núcleo Comum e as seguintes disciplinas específicas: Psicodiagnóstico; Psicopatologia I e II; Estágio Básico I e II; Estágio Supervisionado I; Clínica I – Teorias e Intervenção em Psicanálise; Clínica II – Teoria e Intervenção em TCC I e TCC II; Clínica IV – Teoria e Intervenção Sistêmica e Familiar; Clínica V – Intervenção Psicológica no Envelhecimento; Psicofarmacologia; e Diálogos: Psicologia e Espiritualidade..

6.1.3 As inscrições serão examinadas pela Coordenação do Curso, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.

6.1.4. Para o ato da inscrição basta o preenchimento da ficha de inscrição pelo endereço eletrônico acima, com os documentos inseridos (o comprovante de matrícula pode ser retirado do portal, não precisa ser pela secad);

6.1.4. Para mais informações procurar a Clínica Escola de Psicologia - Telefone: (92) 3090-3032 (falar com a Ana Paula ou Profa. Silene).

7. Da seleção

7.1. O processo seletivo para as vagas de Estágio Básico II, e Estágio Supervisionado II será acompanhado pela Coordenação e colegiado do curso.

7.2. A seleção de 2026.2 será constituída da inscrição do acadêmico na plataforma PDEAA por meio de formulário eletrônico no prazo estipulado (vide calendário acadêmico).

7.3. Será aprovado o acadêmico que obtiver parecer favorável do professor da disciplina.

7.4. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente o estágio básico ou supervisionado por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, **serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial e da inscrição.**

8. Da aprovação e classificação:

8.1. A responsável técnica elaborará uma lista com os alunos inscritos e selecionados para a realização do estágio;

8.2. Ficará aprovado o aluno que preencher o formulário e inserir os documentos solicitados no ato da inscrição;

8.3. Ficará aprovado o aluno que demonstrar domínio teórico-prático (nível de conhecimento teórico compatível com as atividades exigidas do estágio), habilidades interpessoais (escuta ativa e

empatia) e a postura ética (sobretudo o sigilo exigidos pela profissão).

9. Do resultado e início do estágio

9.1. O resultado final será divulgado no mural da IES, na Coordenação do Curso e na recepção da Clínica Escola de Psicologia, na página da Faculdade Santa Teresa, disponíveis também, na secretaria acadêmica, a partir do dia **14/08/26**.

9.2. Início do estágio: **17/08/26 - segunda-feira e 1ª reunião.**

O local da reunião para Integração, será comunicado aos representantes de turma:

Reunião: às 14 horas - turma 6.º período com o objetivo de comunicar as informações necessárias para o cumprimento das atividades de estágio curricular no local (Manual de Estágio da Clínica),

Reunião: às 16 horas – turma do 10.º período com o objetivo de comunicar as informações necessárias para o cumprimento das atividades de estágio curricular no local (Manual de Estágio da Clínica)

10. Da Duração e do Regime de Trabalho

10.1. O exercício da atividade de Estágio Básico II e Estágio Supervisionado II tem duração de um semestre letivo.

10.2. O estagiário selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade Santa Teresa, podendo cumprir no máximo 30 horas semanais, se houver demanda.

11. Das Disposições Finais

11.1. O Programa de estágio rege-se pelo projeto pedagógico do curso baseado na DCN, resolução Nº 1, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 e Código de Ética do Profissional de Psicologia (CEPP, 2005).

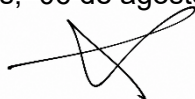
11.2. O estagiário poderá ser excluído do estágio, em caso de desempenho insatisfatório segundo o manual do estágio curricular da Faculdade Santa Teresa, sob avaliação do Professor (a) Orientador (a) Acadêmico.

11.3. No ato da admissão, o estagiário firmará termo de estágio para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

11.4. Aos casos omissos, serão apreciados pela Coordenação de Curso e pela Coordenação de Ensino da Faculdade Santa Teresa

11.5. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Manaus, 06 de agosto de 2026





**Clínica Escola
de Psicologia**

Silene Moreira de Souza

Responsável Técnica da Clínica Escola de Psicologia